

## Lei Ordinária nº 1451/2009

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE GOVERNO NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 03 de junho de 2009

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Programa de Governo no Fundo Municipal de Saúde para a realização de Ações de Saúde Pública Municipal no Hospital Marechal Rondon, abrangendo todas as necessidades de internamentos e atendimentos emergenciais orientados pela Saúde Pública Municipal que os Postos de Saúde não tenham condições e competências em atender.

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo autorizado a institucionalizar Programa de Saúde Pública no Hospital Marechal Rondon denominado "Cirurgias Eletivas".

**Art. 3°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional e Suplementar na forma do Inciso III do §1° do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a realização de Procedimentos Cirúrgicos denominados de "Cirurgias Eletivas".

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS, EM 3 JUNHO DE 2009

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

Prefeito Municipal de Jardim